

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 64 DE 18 DE AGOSTO DE 2021	1

DECRETO Nº 64 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do DECRETO Nº 59 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, no que tange ao horário de funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes”.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se o inciso II do artigo 1º do DECRETO Nº 59 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, ficando determinado o funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes até as 00h00minh, sendo permitida música ao vivo; Restaurantes e afins poderão comercializar bebidas alcoólicas para consumo local e delivery.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de agosto de 2021.

Aldo Luís Borges Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da29780f1ea05f7b16ca12c60cd523ac15aba254

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

